

EDITAL
CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

Nos termos Resolução nº 1.865/2011, de 09 de dezembro de 2011, do COFECON – Conselho Federal de Economia, faço saber que no dia 31 (trinta e um) de outubro do ano de 2013, com início às 9:00 horas e término às 17:00 horas, serão realizadas eleições para renovação de terço de Conselheiros Efetivos e Suplentes, e de Delegado-Eleitor Efetivo e Suplente junto ao Colégio Eleitoral do COFECON, na seguinte forma:

- a) 04 (quatro) Conselheiros Regionais Efetivos e 04 (quatro) Conselheiros Regionais Suplentes, com mandato de 3 (três) anos cada, compreendendo os exercícios de: 2014, 2015 e 2016;
- b) 1 (um) Delegado Eleitor Efetivo e 1(um) Delegado Eleitor Suplente ao Colégio Eleitoral do COFECON;

O prazo para registro de chapa(s) será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia 15 de agosto de 2013, data de publicação do presente edital, **encerrando-se às 17:00 horas** do dia 13 de setembro de 2013. O registro das chapas será feito de acordo com a Resolução nº 1865/2011, de 09 de dezembro de 2011, do COFECON, a ser efetuado na sede deste Conselho, localizada na Rua Professora Rosa Saporski, nº 989, Mercês, Curitiba/PR, CEP: 80.810-120. Poderão votar os Economistas registrados na jurisdição deste CORECON – 6ª Região – PR., e qüites com as suas anuidades até a data da realização do pleito, bem como os Economistas com registro remido. Não será permitido o voto por meio de procuração. No ato da votação deverá o Economista exibir, junto à Mesa Eleitoral, documento hábil de identificação e assinar a folha de votação que obedecerá a ordem numérica dos registros neste CORECON – 6ª Região - PR. Será permitido o voto por correspondência, conforme dispõe a Resolução nº 1.865, de 09 de dezembro de 2011, do COFECON e a Resolução CORECON – 6ª Região - PR n.º 08/2013, de 21 de junho de 2013, devendo o Economista enviar seu voto, através de envelope padronizado (Carta-Resposta) encaminhado previamente pelo CORECON – 6ª Região – PR. Somente serão aceitos os votos encaminhados nos envelopes (Carta-Resposta) através da ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e recebidos até o encerramento dos trabalhos de votação presencial na sede do CORECONPR. **O horário de votação será das 09:00 horas às 17:00 horas.** Os trabalhos de apuração serão realizados no dia 31 de outubro de 2013, nas dependências da sede do CORECON – 6ª Região – PR., imediatamente após encerrado o horário de votação.

Em consonância com a Resolução CORECON - 6ª Região – PR. nº 08/2013, fica designada a Comissão Eleitoral para 2013, constituída pelos Economistas: Maria de Fátima Miranda (Presidente da Comissão), Andréa Cristhine Prodohl Kovalczuk e Ronaldo Antunes da Silva, como titulares, e Celso Bernardo, como suplente, para coordenar e dar execução ao processo eleitoral, na forma dos procedimentos eleitorais estabelecidos na Resolução COFECON nº 1.865/2011. A primeira reunião da Comissão Eleitoral de análise e julgamento do(s) registro(s) de chapa(s) inscrita(s), em conjunto com seus respectivos candidatos, será realizada no dia 17 de setembro de 2013, às 16:00 horas, na sede do CORECON- 6ª Região - PR, na forma do artigo 23, da Resolução nº 1.865, de 09 de dezembro de 2011, do COFECON. Ficam revogadas as disposições em contrário. Curitiba, 15 de agosto de 2013.

Econ. Carlos Alberto Gandolfo
Corecon nº 2530/PR
CPF nº 699.185.708-49
Presidente



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: coreconpr@coreconpr.org.br / www.coreconpr.org.br